



MUNICÍPIO DE RANHO ALEGRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.829.416/0001-16

Rancho Alegre, 13 de julho de 2026.

Ofício nº 248/2026

À
 Sra. Patrícia Hezure de Souza
 Agente de Contratação
 Município de Rancho Alegre-PR

Assunto: Esclarecimentos sobre questionamentos da empresa JI Gestão em Saúde – Credenciamento Eletrônico nº 002/2026.

Prezada Senhora,

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa **JI Gestão em Saúde** acerca do **Credenciamento Eletrônico nº 002/2026**, esta Secretaria Municipal de Saúde presta os seguintes esclarecimentos:

1. Plantões de segunda a sexta-feira que coincidirem com feriados

a) Caso a empresa seja contemplada com um dos itens referentes aos plantões de segunda a sexta-feira e, durante a execução contratual, a data correspondente recaia em um feriado, qual item prevalecerá para fins de execução e remuneração?

R: Prevalecerá a empresa vencedora do item específico de feriado.

b) Nessa hipótese, o plantão permanecerá de responsabilidade da empresa contemplada no respectivo dia da semana, sendo remunerado pelo valor do item correspondente ao feriado, ou será automaticamente executado pela empresa contemplada no item específico destinado aos feriados?

R: O plantão será executado pela empresa contemplada no item específico destinado aos feriados.

c) Como será realizada a distribuição e a remuneração desses plantões, a fim de evitar sobreposição ou conflito entre os credenciados?

R: A empresa vencedora dos itens de segunda a sexta-feira deverá se abster de enviar profissional nos dias em que houver feriado, cabendo à empresa vencedora do item de feriado disponibilizar o profissional para cobertura.

Avenida Brasil, 248 – Centro – CEP 86290-000
 Rancho Alegre-Pr.



MUNICÍPIO DE RANHO ALEGRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.829.416/0001-16

2. Itens 13 e 14 – Médico Clínico Geral – 20 horas

a) Como serão distribuídas as 20 (vinte) horas semanais de trabalho? Haverá dias e horários fixos ou a definição ocorrerá exclusivamente conforme necessidade da Administração?

R: Após a vigência do contrato, esta Secretaria encaminhará cronograma com dias e horários fixos de entrada e saída, conforme necessidade da UMS.

b) O item 13, remunerado por quinzena, destinado à cobertura de licenças, férias, faltas e emergências, corresponde à disponibilidade do profissional durante toda a quinzena ou apenas às horas efetivamente trabalhadas?

R: O profissional deverá ser disponibilizado conforme escala fixa do médico substituído, podendo abranger os 15 dias ou apenas os dias de ausência do titular.

c) Caso a necessidade de substituição ocorra apenas por alguns dias ou por período inferior à quinzena, como será realizado o pagamento? Haverá remuneração proporcional ou será devido o valor integral previsto no edital?

R: Caso a substituição seja inferior à quinzena, o pagamento será proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

d) Em relação ao item 14, remunerado mensalmente, o valor corresponde ao cumprimento integral das 20 horas semanais durante todo o mês ou poderá haver remuneração proporcional quando a demanda for inferior?

R: O valor corresponde ao cumprimento integral das 20 horas semanais durante todo o mês, conforme previsto em contrato.

e) Existe uma escala-base ou estimativa da distribuição das 20 horas semanais que possa ser disponibilizada aos interessados, para melhor compreensão da execução contratual?

R: No momento não há escala-base definida; a distribuição das 20 horas será estabelecida conforme necessidade da UMS.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ligia Vieira Costa Silva

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – PR

Avenida Brasil, 248 – Centro – CEP 86290-000
 Rancho Alegre-Pr.

Assinaturas

Página: 1



Processo: 4699/2026

Data: 19/05/2026 15:44:24

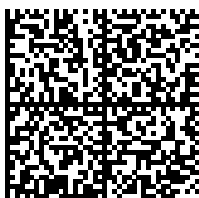
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO - V3

Descrição: Credenciamento de Serviços Médicos para atendimento na Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre-PR. Para

Assinatura avançada realizada por: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA em 13/07/2026 10:14:18.



Documento assinado nos termos do Decreto 84/2024

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://ranchoalegreprscp.equipiano.com.br:5369/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/369> com

o código 50e1232a-14fc-4168-a1e5-b7a830e0df05